DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:13B59AA808EE08DA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

DECRETO Nº 025/2021 **HUGO NAPOLEÃO (PI), DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

"Fica Decretado o funcionamento das atividades municipais no período de 12 a 18 de abril de 2021, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO - PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecimento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, por meio da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO *a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos* e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento para a situação de emergência em saúde pública,

CONSIDERANDO que o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), por unanimidade, confirmou o entendimento de que as medidas adotadas pelo Governo Federal na Medida Provisória (MP) 926/2020 para o enfrentamento do novo coronavírus não afastam a competência *concorrente* nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios. A decisão foi tomada nesta quarta-feira (15), em sessão realizada por videoconferência, no referendo da medida cautelar deferida em março pelo ministro Marco Aurélio na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341.

CONSIDERANDO *a necessidade de elaborar e publicar Decreto Único do Poder Público* Municipal declarando adequações ao Decreto Estadual nº 19.554, de 10 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO que a definição das atividades, o planejamento e a organização das atividades do órgãos da administração pública municipal direta e indireta.

CONSIDERANDO, *ainda prévia e ampla publicação sobre as datas que não haverá expediente* nas repartições publicas do município em razão do Ponto Facultativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado o funcionamento das atividades básicas do município:

I - Período de 12 a 16 de Abril de 2021, funcionará todas as atividades de saúde, limpeza e *comerciais em geral*, bares, lanchonetes, restaurantes e academias até às 20h.

II- Farmácia e Drogaria poderão funcionar até às 21h, entre os dias 12 a 18 de Abril.

II -- Tempos religiosos com missas, cultos com capacidade máxima de 25%.

III - A partir das 20h do dia 16 de abril até às 24h do dia 18 de abril de 2021, ficarão suspensas as atividades presenciais econômicas-sociais, com exceção das atividades consideradas essenciais que consta no Decreto Estadual nº 19.576, de 10 de abril de 2021;

Parágrafo Único - O funcionamento dessas atividades será considerada aptas desde que atenda todas as normas e diretrizes sanitárias de prevenção da COVID-19, como: o uso de máscara, distanciamento social e higiene;

Art. 2º - Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: serviços *básicos na área da saúde e limpeza pública.*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as *disposições em contrário.*

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Hugo Napoleão – PI, aos doses dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Luciano Barreto de C. Filho
LUCIANO BARRETO DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Id:030E5903A6760312

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.08-01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-SRP/PMHN

OBJETO: aquisição de medicamento em geral e material hospitalar e odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Lotes I, II, III, IV e VI).
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO, inscrito no CNPJ nº 06.554.927/0001-50, situado na Av. Petrônio Portela, nº 33, Centro, Hugo Napoleão - Piauí.
CONTRATADO: DROGA ROCHA DIST. DE MED. LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.348.580/0001~26, com sede Av. Nações Unidas, 1069, Bairro Vermelha, Teresina-PI.
VALOR: R$ 2.503.500,00 (Dois milhões, quinhentos e três mil e quinhentos reais).
VALIDADE: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 08 de Abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: FPM, FMS, PAB, ICMS, RP FUS, PMAQ-AB e FARMÁCIA BÁSICA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

Hugo Napoleão(PI), 08 de abril de 2021
Luciano Barreto de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Id:01AB138B48EC0313

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.08-02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-SRP/PMHN

OBJETO: aquisição de medicamento em geral e material hospitalar e odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Lote V - Odontológico).
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO, inscrito no CNPJ nº 06.554.927/0001-50, situado na Av. Petrônio Portela, nº 33, Centro, Hugo Napoleão - Piauí.
CONTRATADO: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 06.881.482/0001-12, com sede Av. Pedro Freitas, 1228, Bairro Vermelha, Teresina-PI.
VALOR: R$ 421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil reais).
VALIDADE: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 08 de Abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: FPM, FMS, PAB, ICMS, RP FUS e PMAQ-AB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

Hugo Napoleão(PI), 08 de abril de 2021
Luciano Barreto de Carvalho Filho
Prefeito Municipal